



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 63.872.493/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:55 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **FDCE.42ED.6160.0FBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 63.872.493/0001-70**Data da Emissão** : 13/01/2021**Hora da Emissão** : 09:23:55**Código de Controle da Certidão** : FDCE.42ED.6160.0FBD**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 13/01/2021, com validade até 12/07/2021.

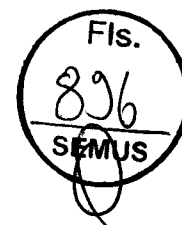
[Página Anterior](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.872.493/0001-70

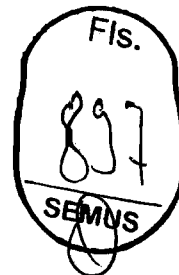
Razão social: I F S NASCIMENTO E CIA LTDA EPP



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021102532039770265
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012303350125114116
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010403190009532904
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121604421218773313
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112622574403055100
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110703234413795595
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101903312971638009
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093004061322328420
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091103465698725086
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082304154265897955
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080404190894838061
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071604294709163969
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062703305067762492
10/03/2020	10/03/2020 a 07/07/2020	2020031005060703762533
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022003115492286274
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	2020020104323549375448
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	2020011310282256901294
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122504493874604196
06/12/2019	06/12/2019 a 04/01/2020	2019120604392667177962
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111603545190760315
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102801465120851040
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100904255201442071
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092003515364251130
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090105374873214405
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202352674548238
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072404193053362006
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070503475236765308
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061602132488961175
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052804075895635826
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050905143485332159
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002223015063654

15/02/2021

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.872.493/0001-70

Razão Social: I F S NASCIMENTO E CIA LTDA EPP

Endereço: TV DOUTOR ENEAS PINHEIRO 875 / PEDREIRA / BELEM / PA / 66087-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

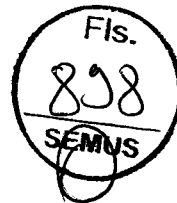
Certificação Número: 2021021102532039770265

Informação obtida em 15/02/2021 14:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 09:17:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IFS NASCIMENTO & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

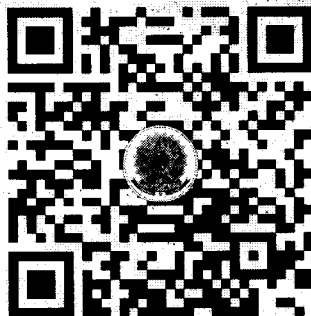
¹**Código de Autenticação Digital:** 112071506209523323032-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

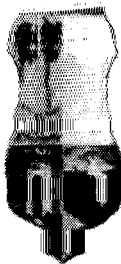
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec7997c24af2903d73064518032f236c13c0b8a202804732e55b5845c467a4bebf5781a2637b476d781eb3134581b32044



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SIVISA SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

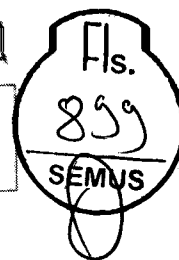


LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº DO PROCESSO:
0837/2020 - DVSDM

Nº DA LICENÇA:
0938/20



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ: 31/03/2021
PARA A (S) ATIVIDADE (S): COMÉRCIO ATACADISTA
COMERCIALIZAR: MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL;
PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS); COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE;
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E ALIMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO: 4644-3/01. DESCRIÇÃO: DISTRIBUIDORA. ESTANDO APTA A ARMAZENAR,
DISTRIBUIR, EXPEDIR E TRANSPORTAR: 1) MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL. AFE: 1.07191.3; 2) MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE
ESPECIAL. AE: 1.22271.2; 3) PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS). AFE: 8.04046.1
(71X31497XH59); 4) COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE. AFE: 2.06355.2; 5)
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. AFE: 3.04177.3; 6) ALIMENTOS P/FINS ESPECIAIS,
REGISTRADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUINDO ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO
ENTERAL.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ / CPF: 63.872.493/0001-70
LOGRADOURO: TRAV. DR. ENÉAS PINHEIRO
COMPLEMENTO:
BAIRRO: PEDREIRA
MUNICÍPIO: BELÉM
ESTADO: PARA

N: 875

CEP: 66.087-430

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL / OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: WESLANHA SOARES BATISTA PINHEIRO
INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: CRF PA Nº 3850

O QUAL COMPROMETE-SE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS
REGULAMENTARES DESTINADAS A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
A PRESENTE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADA NO ESTABELECIMENTO ORA LICENCIADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.
OBS: SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE
ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.

LOCAL: BELÉM

DATA: 04/06/2020



04/02/2021

Certidão Autêntica

Certidão Autêntica

Tipo Certidão:

CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA C/EFEITO DE
NEGATIVA

Número do protocolo:

074920/119/2021

Contribuinte

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Inscrição Mobiliária:

111239-3

Inscrição Imobiliária:

Inscrição(ões) D Ativa de Créditos não

Tributáveis:

Data Emissão:

04/02/2021

Hora Emissão:

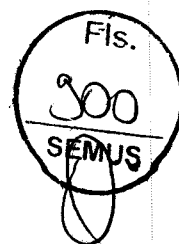
10:38

Validade:

Validade 180 cento e oitenta dia(s)

Código de verificação:

2AUB.3RMI.H8MT.QMDS.KYCB





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 074920/119/2021

Contribuinte: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 63.872.493/0001-70
Inscrição Mobiliária: 111239-3
Inscrição 002/34883/41/26/0238/000/079-65 ()
Endereço ENEAS PINHEIRO, 875

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 10:38 horas, do dia 04/02/2021 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

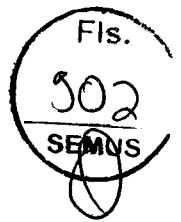
Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 2AUB.3RMI.H8MT.QMDS.KYCB

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Certidão nº: 3277936/2021

Expedição: 25/01/2021, às 09:45:55

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.872.493/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

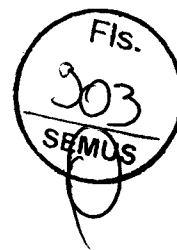
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 63.872.493/0001-70, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 19 fevereiro, 2021

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/02/2021 10:12:35

CONTROLE: 02191007959577

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 20/05/2021 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

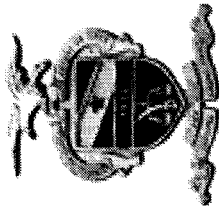
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Assinado com senha por MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2719012.17292282-5775 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 22/02/2021 10:01

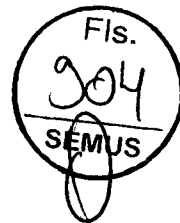


PAMEM202106361



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

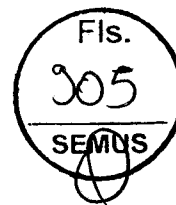
Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 07959577, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, emitida em 19/02/2021 às 10:12:35 com validade até 20/05/2021.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.162.905-6**CNPJ:** 63.872.493/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:22:04 do dia 23/02/2021**Válida até:** 22/08/2021**Número da Certidão:** 702021080364402-5**Código de Controle de Autenticidade:** 9788ED5E.E9D46894.CB1D7FC1.BCA9FDCE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.162.905-6

CNPJ: 63.872.493/0001-70

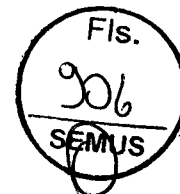
Emitida às: 16:22:04 no dia 23/02/2021

Válida até: 22/08/2021

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702021080364402-5

Código de controle de autenticidade: 9788ED5E.E9D46894.CB1D7FC1.BCA9FDCE

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP**Inscrição Estadual:** 15.162.905-6**CNPJ:** 63.872.493/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:22:04 do dia 23/02/2021**Válida até:** 22/08/2021**Número da Certidão:** 702021080364401-7**Código de Controle de Autenticidade:** 42AE64C8.26628E86.7A46FBE6.68DABAB9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.162.905-6

CNPJ: 63.872.493/0001-70

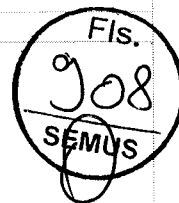
Emitida às: 16:22:04 no dia 23/02/2021

Válida até: 22/08/2021

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702021080364401-7

Código de controle de autenticidade: 42AE54C8.26528E86.7A46FBE6.68DABAB9

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

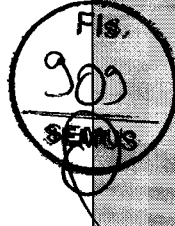
ALVARÁ DE LICENÇA / 2020

Inscrição Mobiliária	111.239-3	Data de Validade	10/04/2021	Nº Guia	21.1.037911-6
Nome ou Razão Social	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA				
Endereço	ENEAS PINHEIRO 000875 Bairro: PEDREIRA				
CPF/MF	*****	CNPJ/MF	63.872.493/0001-70	Data de Início da Atividade	04/05/2011
Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO COMERCIO ATACADISTA DE: INSTRUMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS, MOVEIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS DE USO: MEDICO, HOSPITALAR, CIRURGICO, ODONTOLOGICO, LABORATORIAIS, OPTICO, AUDITIVO; ALIMENTACAO ENTERAL E PARENTERAL; CORRELATOS, MATERIAL					
Out-Door:	SIM	Identificação:	1	Propaganda:	**
		Mural:	**	Mostruários:	*
		Horário Especial:	***		

Liárcia Pamploha NMF
LIÁRCIA PAMPLONA NMF
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Belém 31 de MARÇO de 2020

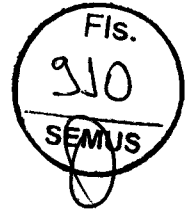
Jose Batista Capelon Junior
JOSE BATISTA CAPELON JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Finanças



Código de autenticação: P31A33 I0E70P 6R3NN2 19I7M9 B2A90M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 10:53:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IFS NASCIMENTO & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

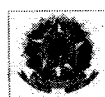
¹**Código de Autenticação Digital:** 112073107202157620123-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f404bc880c841d33a554bbf26322bbc51f347d2a55ae6f6b89b089c4ac779f46405781a2637b476d781eb3134581b32044



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Imperatriz, inscrita no CNPJ: 00.939.023/0001-66, atesta para os devidos fins que a empresa **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.872.493/0001-70, Insc. Est.: 15.162.905-6, estabelecida na Trav. Dr. Éneas Pinheiro, 875 – Pedreira, na cidade de Belém-PA. Vem prestando fornecimento de Medicamentos Comuns e Controlados; Material Hospitalar, Material Descartável e Limpeza em geral, Odontológicos e Permanentes; Leites, Leites Especiais e Suplementos Alimentares (na forma líquida e em pó, Hipercalóricos, Hiperproteicos, Normocalóricos e Normoproteicos); Órtese e Próteses (OPME), Produtos Hemodinâmicos, Dispositivos Vasculares, Neurológicos; Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais; Material de Insumo Laboratorial; Saneantes Domissanitários; Produtos para Higiene e Cosméticos; Colchão Hospitalar; EPI's.

Diante do que, desconhecemos até a presente data, qualquer ato que desabone a sua conduta comercial e capacidade técnica.

Declaramos ainda, que os produtos ganhos em licitação foram entregues nos prazos estabelecidos por esta administração.

Imperatriz-MA, 26 de junho de 2020.

6º Ofício

ROSILENE LIMA SOUSA
DIRETORA GERAL HMII

Rosilene Lima Sousa
Diretora Geral HMII
Matrícula: 50.896-9

Rua Pará, 638 – Centro – Imperatriz (MA)
Fone: (99) 3524-9707 ou (99) 3524-9721



Poder Judiciário TJMA Selo
RECPIR030445W147C8288RZA4C74,
27/07/2020 11:53:31, Ato 13 17 2,
Parte(s): ROSILENE LIMA SOUSA, Rec
Firma: Semelhante, Total R\$ 4,04 Emol
R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17
FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Elle Mayara da S. C. Delmondes
Interina
Portaria CGJMA-19062020



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112073107202157620123-1
Data: 31/07/2020 08:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG51955-1368;



COJ. MARANHÃO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJ/PB



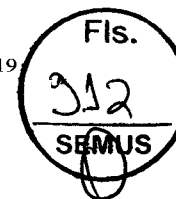
I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Folha 1

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc.Estadual nº. 15.162.905-6Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.

Em Reais (R\$)

Em 31 de Dezembro de 2019



Ativo	
Circulante	
Disponível	165.622,64
Caixa e Equivalência de Caixa	23.769,62
Banco Conta de Movimento	65.958,32
Aplicações Financeiras	75.894,70
Realizável a Curto Prazo	1.082.217,19
Contas a Receber de Clientes	324.736,52
Estoques	593.508,20
Outros créditos	163.972,47
Total do Circulante	1.247.839,83
Ativo Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	1.652,30
Depósitos Judiciais	1.652,30
Total Realizável a Longo Prazo	1.652,30
Ativo Permanente	
Imobilizado:	964.878,54
Veículos	550.480,60
Móveis e Utensílios	45.459,50
Imóveis	2.285,00
Equipamentos de Informática	607.622,70
Consórcio	45.496,20
Depreciação Acumulada	(286.465,46)
Total do Ativo Não circulante	966.530,84
Total do Ativo	2.214.370,67

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;**As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 15 conforme numeros de páginas, 214****Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020****A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.****A Sociedade não possui Auditoria Independente.**

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00**SERGIO CUNHA TRINDADE**
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91**JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO**
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3142734 SSP/PA
CPF: 696.150.982-72

07/05/2020

Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208177918051200

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H3Ik1LP0p0-g&chave2=K7zjYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
69615098272-JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 2

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.

Em Reais (R\$)

Passivo**Circulante**

Fornecedores	13.521,12
Obrigações Sociais	36.552,22
Obrigações Tributárias	80.007,89
Parcelamentos	491.603,75

Total do Circulante

621.684,98**Passivo Não Circulante****Exigível de Longo Prazo**

Total Passivo Não Circulante

0,00**Patrimônio líquido**

Capital Social 600.000,00

Lucros ou (Prejuízos) Acumulados

(-) Distribuição de Lucro	-173.600,00
Com Resultado de Exerc. Anteriores	965.368,77
Com Resultado de Exerc. Atual	200.916,92

Total do Patrimônio Líquido

1.592.685,69

Total do Passivo

2.214.370,67

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 15 conforme números de páginas, 214

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 1561825 SSP/PA

CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE

CONTADOR

CRC-PA 007974/O-4

CPF: 252.100.922-91

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 3142734 SSP/PA

CPF: 696.150.982-72

07/05/2020

Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208177918051200



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H31K11POp0-g&chave2=K72jYVYD1IDmLWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE | 44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
69615098272-JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO



I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA

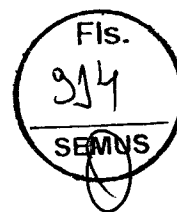
CNPJ: 63.872.493/0001-70

Insc. Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H31kL1P0p0-g&chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
69615098272-JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO



Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.

Em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2019

Receita Bruta de Vendas	2.442.136,87
Com Venda de Mercadorias	2.442.136,87
Deduções da Receita Bruta	-
Receita Operacional Líquida	2.442.136,87
Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	(942.215,95)
CMV	(942.215,95)
Lucro Operacional Bruto	1.499.920,92
Despesas Operacionais	(1.069.407,97)
Gerais, administrativas	(184.485,67)
Com pessoal	(599.336,96)
Outras Despesas	(5.306,55)
Depreciação e amortização	(175.404,36)
Desp. Tributárias	(38.180,83)
Desp. (receitas) financeiras - Liq.	(66.693,60)
(+) Receitas Financeiras	5,36
Lucro Líquido do Período-Base Antes do Simples Nacional	430.518,31
Simples Nacional	(229.601,39)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	200.916,92

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 15 conforme números de páginas, 214

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3142734 SSP/PA
CPF: 696.150.982-72



Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208177918051200

07/05/2020

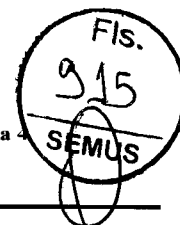
I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Folha



Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.

Em Reais (R\$)

	Capital Social	Lucros Acumulados	Total
31 de Dezembro de 2016	200.000,00	2.895.952,87	3.095.952,87
Aumento de Capital	400.000,00	0,00	400.000,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		464.257,12	464.257,12
Distribuição de Lucros		-214.651,81	-214.651,81
Resultado do Exercício		181.374,40	181.374,40
31 de dezembro de 2017	600.000,00	3.326.932,58	3.926.932,58
Reserva aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		-2.191.533,52	-2.191.533,52
Distribuição de Lucros		-296.346,99	-296.346,99
Resultado do Exercício		126.316,70	126.316,70
31 de dezembro de 2018	600.000,00	965.368,77	1.565.368,77
Reserva aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros		-173.600,00	-173.600,00
Resultado do Exercício		200.916,92	200.916,92
31 de dezembro de 2019	600.000,00	992.685,69	1.592.685,69

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 15 conforme numeros de páginas, 214

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3142734 SSP/PA
CPF: 696.150.982-72

07/05/2020



Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208177918051200

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSGA9H31K11Pop0-g&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
69615098272-JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 5

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.

Para possibilitar a administração uma melhor análise da situação econômico-financeira da empresa, apresentamos abaixo alguns índices julgados de interesse, calculados com base nas demonstrações financeiras apuradas em bases correntes.

Demonstrativo dos cálculos: índices Financeiros

Liquidez Imediata	D	165.622,64	0,27
	PC	621.684,98	
Liquidez Seca	AC-EST	654.331,63	1,05
	PC	621.684,98	
Liquidez Corrente	AC	1.247.839,83	2,01
	PC	621.684,98	
Liquidez Geral	AC+RLP	1.249.492,13	2,01
	PC+ELP	621.684,98	
Solvencia Geral	AT	2.214.370,67	3,56
	PC+ELP	621.684,98	
Grau de Endividamento Geral	PC+ELP	621.684,98	0,28
	AT	2.214.370,67	

Identificação dos Índices:

Econômico-financeiro	Fórmulas	Indicação
Liquidez Geral	AC+RLP PC+ELP	Quanto a empresa possui de AC+RLP para cada R\$ 1,00 de dívida total
Liquidez Corrente	AC PC	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
Liquidez Seca	AC-EST PC	Quanto a empresa possui de AC para cada R\$ 1,00 de PC
Liquidez Imediata	D PC	Quanto a empresa possui em caixa ou em banco para cada R\$ 1,00 de PC
Solvencia Geral	AT PC+ELP	Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante e de Passivo Não Circulante - Longo Prazo

Abreviaturas:

AC - Ativo circulante
RLP - Realizável a longo prazo
PC - Passivo circulante
ELP - Exigível a longo prazo

D - Disponibilidades
EST - Estoque
LL - Lucro líquido
PL - Patrimônio líquido
VL - Venda líquida
CMV (MM) - Custo das mercadorias vendidas (média mensal)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 15 conforme números de páginas, 214

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-61

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3142734 SSP/PA
CPF: 696.150.982-72

07/05/2020

Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208177918051200



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H31kL1P0p0-g&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 252100922291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
69615098272-JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

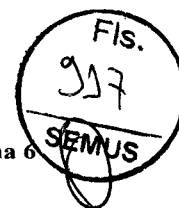
I F S NASCIMENTO E CIA LTDA

Trav. Eneas Pinheiro, nº875 Bairro Pedreira, CEP nº 66087-430 - Belém - PA

CNPJ: 63.872.493/0001-70

Insc.Estadual nº. 15.162.905-6

Folha 6



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H31k1P0p0-g&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
69615098272-JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

Empresa inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201221627, em 27 de Setembro de 1991.
Balanço Patrimonial do período findo em 31 de dezembro de 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2019

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

I F S NASCIMENTO E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ: 63.872.493/0001-70, constituída em 27/09/1991, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com apuração mensal, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte com sede no Município de Belém-PA, na Trav. Eneas Pinheiro nº 875, Bairro Pedreira CEP: 66087-430.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMOSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), e Índice de Liquidez, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A DMPL é facultativa conforme na NBC TG 1000.

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 05: PRÁTICAS CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 – Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário n.º 15 conforme numeros de páginas, 214

Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 209982519 em 07/05/2020

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém - PA, 31 de Dezembro de 2019

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1561825 SSP/PA
CPF: 448.404.702-00

SERGIO CUNHA TRINDADE
CONTADOR
CRC-PA 007974/O-4
CPF: 252.100.922-91

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3142734 SSP/PA
CPF: 696.150.982-72

07/05/2020

Certifico o Registro em 07/05/2020

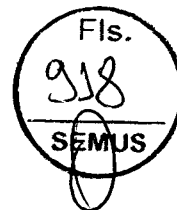
Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208177918051200



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO**

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2020/00001001

Nome: SERGIO CUNHA TRINDADE CPF: 252.100.922-91

CRC/UF n.º PA-007974/O Categoria: CONTADOR

Validade: 02.06.2020

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 252.100.922-91 Controle : 9351.9664.9978.1607

07/05/2020

Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 20000654018 de 07/05/2020 Protocolo 204374146 de 07/05/2020 NIRE 15201221627

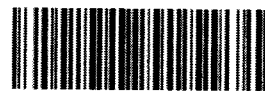
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

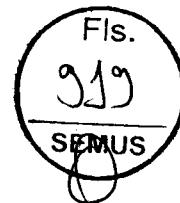
Chancela 208177918051200



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H31kL1P0p0-g&chave2=K72jYVYD1IDmCwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
69615098272-JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO



204374146



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
PROTOCOLO	204374146 - 07/05/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201221627
CNPJ 63.872.493/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020
SOB N: 20000654018

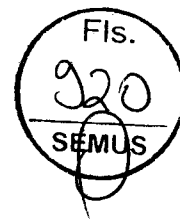
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25210092291 - SERGIO CUNHA TRINDADE
Cpf: 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
Cpf: 69615098272 - JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

204374146

Chancela

208177918051200

Exibir Imagem 

Voltar



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10ZH4pUR_X1_MgPryevxrqs-tnufoylLQ1p6UX3HiAI-XMzepy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 15



Contém este livro 214 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 214 e servirá de Diário nº 15, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Endereço: TRAV. ENEAS PINHEIRO, 875

Bairro: PEDREIRA

C.E.P.: 66087430

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201221627 e arquivado em 27/09/1991.

Inscrição Estadual nº 151629056 e C.N.P.J. nº 63872493000170

BELÉM/PA, 6 de Maio de 2020

SERGIO CUNHA TRINDADE

CONTADOR

C.P.F.:25210092291

R.G.:0582646 SSP-PA

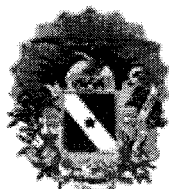
C.R.C.:007974/O-4 CRC - PA

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.:44840470200

R.G.:1561825 PCII



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/05/2020

Arquivamento 209982519 Protocolo 204378249 de 06/05/2020

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

NIRE 15201221627

Este documento pode ser verificado em

<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

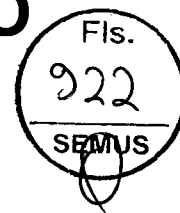
Chancela 186268731229



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 15



Contém este livro 214 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 214 e servirá de Diário nº 15, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Endereço: TRAV. ENEAS PINHEIRO, 875

Bairro: PEDREIRA

C.E.P.: 66087430

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201221627 e arquivado em 27/09/1991.

Inscrição Estadual nº 151629056 e C.N.P.J. nº 63872493000170

BELÉM/PA, 6 de Maio de 2020

SERGIO CUNHA TRINDADE

CONTADOR

C.P.F.: 25210092291

R.G.: 0582646 SSP-PA

C.R.C.: 007974/O-4 CRC - PA

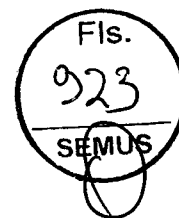
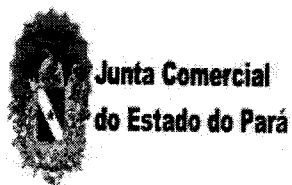
IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 44840470200

R.G.: 1561825 PCII

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV1OZH4pUR_X1_MgPryevxrRq-tnufoylLQ1p6UX3H1AI-XMzepy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25210092291-SERGIO CUNHA TRINDADE|44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

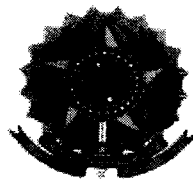
204378249

Chancela

186268731229

Exibir Imagem 

Voltar



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00000816
Nome: SERGIO CUNHA TRINDADE CPF: 252.100.922-91
CRC/UF n.º PA-007974/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.05.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

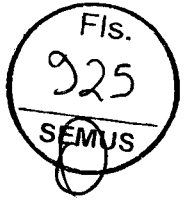
Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 252.100.922-91 Controle : 1182.1810.2123.2751

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IFS NASCIMENTO & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 15:57:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IFS NASCIMENTO & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

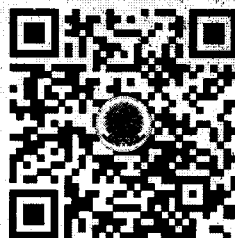
¹**Código de Autenticação Digital:** 112070710190939230225-1 112070710190939230225-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e41bacd491c20ae77339f81a709d22102dcf791911c2de34b0d93781e3a9805955781a2637b476d781eb3134581b32044



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL QUE FAZ A EMPRESA DENOMINADA DE:

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, Brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 10/11/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1561825-SSP-PA e do CPF. nº 448.404.702-00, residente e domiciliado sito à Avenida Magalhães Barata n.º 231, Apt 2401, bairro Nazaré, CEP 66040-170, Belém-PA, E JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, natural de Belém/PA, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3142734-SSP/PA e CPF nº 696.150.982-72, data do nascimento 01/12/1981, residente e domiciliada sito à Avenida Magalhães Barata n.º 231, Apt 2401, bairro Nazaré, CEP 66040-170, Belém-PA. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de : "I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP" ., com sede sito na Travessa Eneas Pinheiro n.º 875, bairro Pedreira, CEP 66087-430, Belém-PA, inscrita na Junta Comercial do estado do Pará sob o NIRE n.º 15.201221627 datado de 27/09/1991 e no CNPJ n.º 63.872.493/0001-70, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito Alterar e Consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas como abaixo melhor se declara:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve aumentar o seu Capital Social para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600 (Seiscentas) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, Cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado no ato da assinatura do presente instrumento pelos sócios através de Reserva de Lucros Acumulados da sociedade e distribuido entre eles, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nome completo das sócias	Nº. de Quotas	Valor Nominal	Capital Social
1. IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO	300 quotas	R\$ 1.000,00	R\$300.000,00
2. JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	300 quotas	R\$ 1.000,00	R\$300.000,00
Valor Total - - - >	600 quotas	- - - - -	R\$600.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: As partes contratantes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação, do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

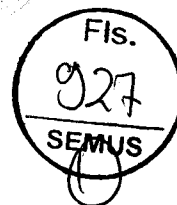
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato de constituição e posteriores alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento continuam em pleno vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ORA OCORRIDAS NA EMPRESA, A SOCIEDADE RESOLVE CONSOLIDAR O SEU CONTATO SOCIAL MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUMERADAS:

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, Brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 10/11/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1561825-SSP-PA e do CPF. nº 448.404.702-00, residente e domiciliado sito à Avenida Magalhães Barata n.º 231, Apt 2401, bairro Nazaré, CEP 66040-170, Belém-PA, E JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, natural de Belém/PA, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3142734-SSP/PA e CPF nº 696.150.982-72, data do nascimento 01/12/1981, residente e



domiciliada sito a Avenida Magalhães Barata n.º 231, Apt 2401, bairro Nazaré, CEP 66040-170, Belém-PA. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de : "I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP" ., com sede sito na Travessa Eneas Pinheiro n.º 875, bairro Pedreira, CEP 66087-430, Belém-PA, inscrita na Junta Comercial do estado do Pará sob o NIRE n.º 15.201221627 e no CNPJ n.º 63.872.493/0001-70, RESOLVEM de comuna acordo e na melhor forma do direito Consolidar o seu contrato social mediante as clausulas e condições a seguir enumeradas como abaixo melhor se declara:



CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL:

► A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial denominado "I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP" .

CLÁUSULA II - NOME FANTASIA:

► Os sócios instituem como designação comercial a nomenclatura expressa pela palavra "DISMEMBEL", que identifica o nome fantasia do estabelecimento da empresa.

CLÁUSULA III - ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:

► O endereço da sede da sociedade está localizado na a Travessa Eneas Pinheiro n.º 875, bairro Pedreira, CEP 66087-430, Belém-PA.

CLÁUSULA IV - ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES:

► A sociedade empresária pode a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, criar, organizar, transferir e/ou extinguir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do Território Nacional, bem como, participar de outras sociedades de natureza civil ou comercial, sempre que a administração entenda como sendo de interesse geral.

CLÁUSULA V - EXERCÍCIO SOCIAL:

I - O exercício social sempre coincide com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, é elaborado um Balanço Geral Patrimonial, bem como, uma Demonstração de Resultados do Exercício-DRE.

II - Os lucros ou prejuízos apurados são divididos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção da participação de suas quotas no Capital Social.

CLÁUSULA VI - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

► a Sociedade que iniciou suas atividades em 27/09/1991 tem seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - OBJETO SOCIAL:

► O objeto social é definido neste ato, pelo exercício das atividades econômicas designadas pela comercialização de produtos no ramo do comércio; organizadas de acordo com a CONCLA - Comissão Nacional de Classificação sob os códigos da Classificação Nacional Atividades Econômicas - CNAE, conforme desdobramento a seguir:

1. COMÉRCIO:		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
1.1	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (ENTERAL E PARENTERAL)
1.2	4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIOS
1.3	4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO E PRODUTOS DE PERFUMARIA



1.4	4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS
1.5	4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
1.6	4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
1.7	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARTES E PEÇAS)
1.8	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARTES E PEÇAS)
1.9	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; MATERIAIS PARA USO MÉDICO)
1.10	4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO
1.11	4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
1.12	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Fls.
928
SÉMUS

CLÁUSULA VIII - CAPITAL SOCIAL:

► O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais, divididos em 600 (Seiscentas) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, sendo subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento e distribuído entre eles, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Nome completo das sócias	Nº. de Quotas	Valor Nominal	Capital Social
1. IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO	300 cotas	R\$ 3.000,00	R\$300.000,00
2. JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO	300 cotas	R\$ 3.000,00	R\$300.000,00
Valor Total - - - >	600 quotas	- - - - -	R\$600.000,00

CLÁUSULA IX - VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

► As quotas do Capital Social da sociedade empresária são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento de ambos os sócios, porém desde que não haja oposição de quaisquer das partes, a sócia que pretender vender, ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá primeiramente oferecê-los ao outro sócio, por escrito, a quem ficam assegurados a igualdade de condições e preço, assistindo a esta o prazo de 30 dias para que possa exercer o direito de preferência para a sua aquisição. Se postas à venda, caso o outro sócio não manifeste seu interesse em adquiri-los, as quotas poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas para terceiros por elas indicadas, na mesma proporção da participação de cada uma no Capital Social.

§ Primeiro: A venda, cessão ou a transferência das quotas do Capital Social somente tem eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da data da averbação, registro e arquivamento do Instrumento de Alteração Contratual pertinente na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em cumprimento das formalidades e exigências previstas em lei.



§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ Terceiro: A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto nos incisos seguintes:

I- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido

II- Sem prejuízo do disposto nesta cláusula no seu § Segundo, os condôminos de quotas indivisíveis respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização.

CLÁUSULA X: - PRÓ-LABORE:

► Pelos serviços que prestarem a sociedade, percebem os sócios, remuneração mensal, a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda. Os valores são levados a débito da conta de despesas quando escriturados através da contabilidade ou lançado no Livro Caixa da empresa quando for o caso.

CLÁUSULA XI - RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

► Quando houver a retirada ou a exclusão da sociedade de quaisquer dos sócios, o motivo da ocorrência devem ser notificado a outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres, serão apurados em Balanço Geral Patrimonial elaborado especialmente para este fim, a quitação dar-se-á em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço especial.

§ Primeiro: A RETIRADA ocorre quando qualquer uma dos sócios decidir por sua livre e espontânea vontade, se retirar da sociedade independentemente de justa causa, mediante simples notificação ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Uma vez exercido esse direito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, ao outro sócio pode optar pela dissolução da sociedade. Caso contrário, dá-se a chamada dissolução parcial, ou seja, a saída do sócio com o recebimento por esta do valor total de suas quotas ou participação social.

§ Segundo: A EXCLUSÃO se dá quando quaisquer dos sócios entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podendo excluí-lo da sociedade, mediante Instrumento de Alteração do Contrato Social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. A exclusão somente pode ser deliberada a partir, da notificação por escrito à acusada que toma ciência em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa pertinente às denúncias.

§ Terceiro: Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha enquanto sócio quotista da sociedade empresária.

§ Quarto: É também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



CLÁUSULA XII - MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

► Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros do de cujus, sucessores e o incapaz. É realizado, em 30 (trinta) dias do óbito, um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim. Caso seja conveniente ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado o termo de Alteração Contratual com a inclusão destes na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse em integrar o Quadro Social, estes receberão seus haveres em moeda corrente do País, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade verificada no Balanço especial até a data da resolução, em 20 (vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, ou qualquer outro índice convençãoado pelo governo federal que venha substituí-los, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do levantamento do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA XIII - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

► A RETIRADA, a EXCLUSÃO ou a MORTE de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

CLÁUSULA XIV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, por tempo indeterminado, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições para administrarem os negócios da sociedade, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, em todo o território nacional, bem como representá-la junto aos órgãos públicos: federal, estadual, municipal, entidades autárquicas, bancos, cartórios, sindicatos de classe, SPC e SERASA, podendo fechar e assinar contratos em geral com entidades públicas, associações e empresas privadas com ou sem fins lucrativos, bem como, comprar, vender, onerar e alienar bens imóveis da sociedade, enfim, poderão representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas esferas: federal, estadual e municipal, estando ainda, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas aos interesses da sociedade.

§ Primeiro: Os administradores por força de suas funções podem nomear um administrador ou procurador, para dirimir os seus interesses.

§ Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social, os lucros ou perdas apurados.

§ Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, averbando a respectiva ata junto ao órgão competente.

§ Quarto: Os administradores respondem por perdas e danos perante a sociedade se realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com o outro sócio.

§ Quinto: Os administradores da sociedade devem ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que a pessoa ativa e íntegra costuma empregar na administração de seus próprios negócios.



10

Fls.
931
SEMUS

CLÁUSULA XV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

► Em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 35 da Lei 8.934 de 18.11.1994, bem como do contido no inciso IV do artigo 53 do Decreto 1.800 de 30.01.1996 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.1976 e ainda, § 1º do artigo 1.011 CC/2002, o Sr. IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO e JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO, sócios quotistas, devidamente qualificados neste Instrumento, **declaram** para os fins das disposições legais que lhe são aplicáveis, que não estão impedidos de praticarem o exercício de atividades mercantis, de prestação de serviços ou da administração da sociedade empresária limitada, sejam por motivos previstos em lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, Fê Pública ou a Propriedade.

CLÁUSULA XVI - GARANTIA, FIANÇA OU AVAL

► É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos aos interesses sociais, ficando a infratora pessoalmente responsável pelo compromisso contraído além de pagar à sociedade a título de multa, quantia igual ao valor da obrigação assumida.

CLÁUSULA XVII - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

► A sociedade pode efetuar a distribuição de lucros a qualquer tempo, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

§ Primeiro: No mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do PRÓ-LABORE fica automaticamente suspenso.

§ Segundo: Os sócios são obrigados a reposição das quantias ou lucros retirados, a qualquer título quando tais eventos se distribuírem com prejuízo do Capital Social.

§ Terceiro: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA XVIII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

► Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição dos sócios, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II - o consenso unânime das sócias;

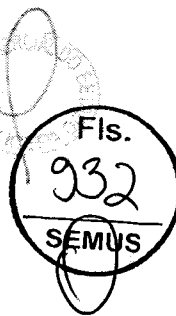
III - a deliberação das sócias, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



§ Único: Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as quotas do Capital Social de sua titularidade, requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para Empresário Individual.



CLÁUSULA XIX - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

► Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

V - a modificação do contrato social;

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII - o pedido de concordata.

§ Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA XX - BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

I - O balanço patrimonial deve exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da sociedade empresária e, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o Ativo e o Passivo.

II - O Balanço de Resultado Econômico, ou Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhará o Balanço Patrimonial e dele constarão Crédito e Débito, na forma da lei especial.

CLÁUSULA XXI - FORO:

► As partes contratantes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação, do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

CLÁUSULA XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A sociedade empresária é obrigada a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis concernentes às suas atividades econômicas, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.



II - Os casos omissos no presente Contrato Social Consolidado são resolvidos pelo consenso dos sócios com observância no que determina o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

E assim por estarem justas e contratadas, em tudo quanto neste Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual foi lavrado, os sócios se obrigam a cumpri-lo, assinando-o e rubricando-o em todas as páginas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a 1ª. via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, para surtir os devidos efeitos legais e jurídicos.

Belém-PA, 20 de Junho de 2017.

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

CPF 449.404.702-00

JOÃO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

CPF 698.150.982-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2017 SOB Nº 20000525607
Protocolo: 17/629227-6, DE 21/06/2017
Empresa: 15 2 0122162 7
MARCELO CEBOLÃO
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. 043 00 879-0
3, Presidente Epitácio Pessoa, 1103 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 50.040-000 - Tel: (83) 3244.5464 - Fax: (83) 3244.5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 112070710190939230225-8; Data: 07/10/2019 09:47:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE57036-2NFE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 448.404.702-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1561825, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, 231, APTO 2401, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66040170, BRASIL.

JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/12/1981, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 696.150.982-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3142734, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO BALBI, 377, APTO 1502, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP 66055280, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201221627**, com sede Trav. Eneas Pinheiro, 875, Pedreira Belém, PA, CEP 66087430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **63.872.493/0001-70**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO**, detentor de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio retirante **JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, da seguinte forma: cessão, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R\$ 1.000,00 (HUM MILHAO DE REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 1.000.000 (HUM MILHAO) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, CUJO AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTE ATO, ATRAVÉS DE RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS DA EMPRESA. , este fica assim distribuído:

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da

Req: 81000000173535

Página 1

22/07/2020

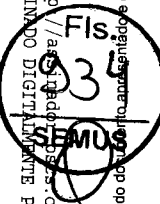
Certifico o Registro em 22/07/2020

Arquivamento 20000663302 de 22/07/2020 Protocolo 204520525 de 22/07/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149877951489605



http://assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7n5c9f55rvcQm3A&chave2=K72jyVVD1IDmUw BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44840470200-IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO|69615098272-JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112072307202529820219>

Autenticação Digital Código: 112072307202529820219-1
Data: 23/07/2020 15:49:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKF69130-GXU3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM - PA, 25 de maio de 2020.

IVAN FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200

Atribuído de forma digital por IVAN FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PF A1,
cn=IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO:44840470200
Dados: 2020.05.25 17:04:54 -03'00'

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
CPF nº 448.404.702-00

JOAO DANIEL DE SOUZA
NASCIMENTO:69615098272

Atribuído de forma digital por JOAO DANIEL DE SOUZA
NASCIMENTO:69615098272
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PF A1,
cn=JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO:69615098272
Dados: 2020.05.25 17:05:34 -03'00'

JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO
CPF nº 696.150.982-72



https://assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9F5SRvCQm3Acchve2=K72jYVYDIIDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO | 69615098272 - JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.ljpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112072307202529820219

Req: 81000000173535

Página 2

22/07/2020



Certifico o Registro em 22/07/2020
Arquivamento 20000663302 de 22/07/2020 Protocolo 204520525 de 22/07/2020 NIRE 15201221627
Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149877951489605



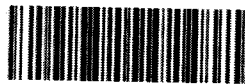
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112072307202529820219-2
Data: 23/07/2020 15:49:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF69131-X2QQ;



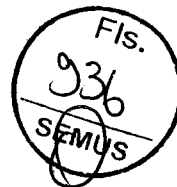
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular





204520525



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
PROTOCOLO	204520525 - 22/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201221627
CNPJ 63.872.493/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020
SOB N: 20000663302

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000663302

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44840470200 - IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO

Cpf: 69615098272 - JOAO DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

1

22/07/2020



Certifico o Registro em 22/07/2020

Arquivamento 20000663302 de 22/07/2020 Protocolo 204520525 de 22/07/2020 NIRE 15201221627

Nome da empresa I F S NASCIMENTO & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149877951489605



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112072307202529820219-3
Data: 23/07/2020 15:49:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF69132-7ZFD;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

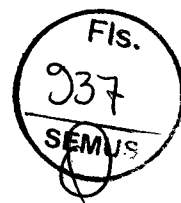
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 – Insc. Est.: 15.162.905-6
Trav. Dr. Éneas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP: 66083-156
Belém - Pará - Fones: (91) 3276-6675 / 3276-5116
E-mail: ifsnascimento@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
OBJETO: MEDICAMENTOS COVID-19
ABERTURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - ÀS 09:00H
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 63.872.493/0001-70 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.162.905-6, sediada na Trav. Dr. Enéas Pinheiro nº 875, Pedreira, Belém – PA, por seu representante legal Sr. IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1561825 SSP – PA e CPF/MF 448.404.702-00. **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belém – PA, 26 de fevereiro de 2021.

IVAN FLAVIO DE
SOUZA
NASCIMENTO:4484
0470200

Assinado de forma digital por IVAN
FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29186612000100,
ou=Certificado PF A1, cn=IVAN FLAVIO
DE SOUZA NASCIMENTO:44840470200
Dados: 2021.02.26,16:48:59 -03'00'

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
RG 1561825 SSP-PA - CPF 448.404.702-00
I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70



I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ: 63.872.493/0001-70 – Insc. Est.: 15.162.905-6
Trav. Dr. Éneas Pinheiro, 875 - Pedreira - CEP: 66083-156
Belém - Pará - Fones: (91) 3276-6675 / 3276-5116
E-mail: ifsnascimento@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
OBJETO: MEDICAMENTOS COVID-19
ABERTURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - ÀS 09:00H
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

I F S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 63.872.493/0001-70 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.162.905-6, sediada na Trav. Dr. Enéas Pinheiro nº 875, Pedreira, Belém – PA, por seu representante legal Sr. **IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1561825 SSP – PA e CPF/MF 448.404.702-00. **DECLARA**, sob penas da lei, que inexistente fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

Estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belém – PA, 26 de fevereiro de 2021.

**IVAN FLAVIO DE
SOUZA
NASCIMENTO:4484
0470200**

Assinado de forma digital por IVAN
FLAVIO DE SOUZA
NASCIMENTO:44840470200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29186612000100,
ou=Certificado PF A1, cn=IVAN FLAVIO
DE SOUZA NASCIMENTO:44840470200
Dados: 2021.02.26 16:49:30 -03'00'

IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO
RG 1561825 SSP-PA - CPF 448.404.702-00
I F S NASCIMENTO & CIA LTDA
CNPJ nº 63.872.493/0001-70